MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Ata nº 182/2018 da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM ÁREA DE 6.327,00M2 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Nileide T. Perszel e membros os Senhores Eder Marques da Rosa, Guilherme Seifert Neto, Priscila De Luca e Dianara Gabriele Klim Krukoski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 230/2018 de 17/05/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 04/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: 01 – SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº 00.521.113/0001-32 representada na sessão pelo Senhor Arleno Belido Segovia; 02 – PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ nº 19.348.112/0001-66; representada na sessão pelo Senhor Marcos Vinicius Pagoto; 03 – PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº 04.826.544/0001-68 não representada na sessão; 04 – ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ nº 07.100.764/0001-06 representada na sessão pelo Senhor Douglas Sponchiado Borsatti; 05 – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 80.095.466/0001-57 não representada na sessão; 06 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA CNPJ nº 00.220.057/0001-04 não representada na sessão. 07 – COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 02.356.306/0001-00 representada na sessão pelo Senhor Rafael Hugo Covatti; e 08 – ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 12.406.332/0001-50 representada na sessão pelo Senhor Eber Evaldo Horst. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Declaram-se como ME, EPP ou EIRELI as licitantes: 02 – PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI – ME; 04 – ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP e 08 – ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI. A licitante 03 – PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ainda que conste empresa de pequeno porte da Certidão Simplificada da Junta Comercial não apresentou a declaração de ME, EPP ou EIRELI conforme exigido na letra "c" do item 10.2 do edital (modelo 12), resultando prejudicada no exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. No decorrer da análise dos documentos o representante da licitante 04 – ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP Senhor Douglas Sponchiado Borsatti, retirou-se da sessão às 11hs27min. Os trabalhos foram suspensos às 11hs40min para intervalo de almoço, com retorno determinado para às 13hs30min. Retomados os trabalhos no horário determinado, a comissão prosseguiu examinando os documentos e repassando aos representantes presentes. Concluída análise dos documentos foi observado pela comissão o seguinte: a

licitante 01 – SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo modelo 04) sem a assinatura do responsável técnico indicado, e a Relação de veículos, máquinas e equipamentos (letra h do item 3 do edital) sem a declaração expressa de disponibilidade durante a execução da obra, bem como, sem a assinatura, RG e número de registro no CREA/CAU do responsável técnico indicado. A licitante 03 – PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou a Relação de veículos, máquinas e equipamentos sem a declaração expressa de disponibilidade (letra h do item 3 do edital), quanto a Declaração Formal de Dispensa de Visita (letra "c" item 3 do edital) em desconformidade com o anexo modelo 3.1 do edital. A licitante 04 – ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP apresentou a Relação de veículos, máquinas e equipamentos (letra h do item 3 do edital) com declaração insuficiente de disponibilidade destes durante a execução da obra. A licitante 07 – COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Relação de veículos, máquinas e equipamentos sem a declaração expressa de disponibilidade destes durante a execução da obra. Deixada livre a palavra o representante Marcos Vinicius Pagoto argüiu que as licitantes 01 – SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e 03 – PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentaram a prova de inscrição no CNPJ com data de emissão anterior a 60(sessenta) dias da data limite do recebimento das propostas. Marcos Vinicius Pagoto observou ainda divergência no prazo do cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos da licitante 04 – ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP bem como apresentou o Balanço Patrimonial incompleto em desacordo com a letra "b" do item 4 do edital. A senhora presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Francisco Beltrão, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, cujos trabalhos eu, Nileide T. Perszel, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Nileide T. Perszel
presidente da comissão

Dianara Gabriele Klim Krukoski
membro da comissão

Priscila De Luca
membro da comissão

Guilherme Seifert Neto
membro da comissão

Eder Marques da Rosa
membro da comissão

Marcos Vinicius Pagoto
PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI – ME

Arleno Belido Segovia
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Douglas Sponchiado Borsatti
ÉLOS ENGENHARIA LTDA – EPP

Rafael Hugo Covatti
COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA

Eber Evaldo Horst
ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI